

**PORTARIA Nº 0976/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 17 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7795/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores A.B.C.R. (M.F.: 8000086) e E.V.M. (M.F.: 5848342), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos servidores, por suposta transgressão disciplinar ao procederem na liberação indevida da Pessoa Privada de Liberdade - PPL DENISON DE OLIVEIRA SANTOS (INFOPEN 78354), quando custodiado no Centro de Recuperação de Mocajuba - CRR-MOC, atual Unidade de Custódia e Reinserção de Mocajuba - UCR MOCAJUBA, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6894/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, IX, "b" c/c 189, da Lei nº 5.810/994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1011782

**PORTARIA Nº 0979/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 17 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7796/2023-CGP/SEAP em desfavor da ex-servidora S.S.A.C. (M.F.: 5105331), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional da ex-servidora, por suposta transgressão disciplinar relacionada à perseguição a servidores lotados no Hospital Geral Penitenciário - HGP, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7038/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, VI c/c 189, da Lei nº 5.810/994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1011779

**PORTARIA Nº 0982/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 17 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7797/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.R.M.M.

(M.F.: 5942333), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional concernente ao, supostamente, não efetuar o depósito de valores relativos à devolução de diárias no prazo determinado, referente à viagem a Concórdia do Pará, conforme os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/812252, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, IX, "b", c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1011776

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA n.º 689 de 17.11.2023

Processo n.º 2023/972837

Servidora: MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS

Matrícula: 32280/1

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Objeto: Designada como Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e o TAPAJÓS FÁBRICA DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.610.916/0001-05, cujo objeto é realização do "10º TAPAJAZZ FESTIVAL 2023", no município de Santarém/PA.

Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário Adjunto de Cultura.

Protocolo: 1011701

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2023.150101NE001542

PROCESSO Nº 2023/68819

VALOR: R\$11.139,96 (onze mil e cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA DA EMISSÃO: 19/09/2023

OBJETO: Aquisição de softstarter, contactores, relê de interface e disjuntores motor para atender as necessidades de segurança do Parque da Residência, dependência desta Secretaria.

ORIGEM: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2023.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO PTRES: 158338 PI: 4120008338C AÇÃO: 283218 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA Matrícula: 32468/1

CONTRATADO: SYNERGO NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 49.485.991/0001-39 ENDEREÇO: TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1375, UMARIZAL, CEP: 66.055-200, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 1011484

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº1941 DE 11 NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.